



Conselho Administrativo

Ata de Reunião Ordinária 14/2025

PROTOCOLO DE ENTRADA Nº: 275/2025 - 18/06/2025 10:57:55		
Remetente:	Destinatário	
CONSELHO	IPMP	
ADMINISTRATIVO		
Tipo:	Descrição:	Folhas:
Ofício	ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 14/2025	
Recebido por: LINEKER OLIVEIRA		

ATA DE REUNIÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO DELIBERATIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE PARAGOMINAS - IPMP.

Aos dias 18 (dezoito) dias do mês de Junho de 2025 (dois mil e vinte e cinco), às 08:00 (oito) horas, conforme convocação 13/2025 feito pelo presidente do conselho administrativo Ednaldo Colares, com as seguintes pautas: Expedientes, devolutivas de pautas, o que ocorrer. O presidente pediu que fosse inserido nesta ata o registro da reunião técnica, conforme segue: Para os devidos fins de controle e formalização administrativa, registra-se que, no dia 30 de maio de 2025, às 08h00, foi realizada reunião técnica entre os membros do Conselho Administrativo e a Presidência do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Paragominas (IPMP), com a participação da gestão municipal, representada pelo Exmo. Sr. Prefeito Sidney, pelo Secretário Municipal de Finanças, Sr. Dilmar, pelo Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos, Sr. Elder, e pela Secretária Municipal de Planejamento, Sra. Débora. A pauta da reunião teve como ponto central a inadimplência dos aportes previdenciários de responsabilidade do ente federativo, referentes aos exercícios de 2023, 2024 e 2025, os quais, até a presente data, permanecem sem regularização. Durante a exposição, os membros do Conselho expressaram preocupação institucional com os impactos decorrentes da ausência de repasses, destacando os riscos de comprometimento do equilíbrio financeiro e atuarial do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), bem como a possibilidade de intervenções judiciais, incluindo o bloqueio de transferências constitucionais, diante da ausência de proposta formal de negociação ou parcelamento por parte da administração municipal. Em resposta, o Exmo. Sr. Prefeito manifestou discordância quanto aos fundamentos atuariais utilizados nos cálculos apresentados, declarando que não reconhece os valores dos débitos atualmente apurados, conforme demonstrativos e memoriais elaborados com base na legislação vigente. Informou, ainda, que será promovida a contratação de novo profissional atuário, visando à realização de revisão do estudo atuarial para reavaliar os elementos que compõem os passivos previdenciários do Município junto ao IPMP. O Presidente do Conselho Administrativo destacou que, mesmo diante de eventual alteração na Lei nº 1.160/2024, tal modificação

IPMP - Instituto de Previdência Municipal de Paragominas
CNPJ: 00.978.716/0001-68 - Rua 31 de Março, 221 - Centro

Fones: (91) 3729-3685 / 3193 - CEP: 68.625-170 - Paragominas-PA - Email: ipmpgn@gmail.com



não impacta os valores devidos pelo Município ao IPMP, os quais possuem base legal, contábil e atuarial devidamente estabelecida. Outro ponto abordado foi a necessidade de encaminhamento da proposta de Reforma Administrativa para cumprimento das exigências do programa Pró-Gestão RPPS, cuja minuta já foi apreciada e aprovada pelo Conselho Administrativo, porém, até a presente data, não foi submetida pela gestão municipal à Câmara de Vereadores para tramitação legislativa. Quanto à Reforma Geral Previdenciária, para adequação à Emenda Constitucional nº 103/2019, o Presidente informou que já foi entregue ao Executivo Municipal uma minuta fundamentada, contemplando as regras de transição aplicáveis aos novos servidores que ingressarem no serviço público. Em relação a isso, o Prefeito afirmou que, no início do segundo semestre de 2025, dará início aos procedimentos para encaminhar a Reforma Administrativa ao Legislativo Municipal, e que, por volta de agosto, pretende abrir o processo de debate sobre a Reforma Previdenciária. Também foi mencionada a necessidade urgente da realização de concurso público, como medida indispensável para preservar o equilíbrio atuarial e financeiro do RPPS e contribuir para o equacionamento do déficit atuarial existente. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada, sendo este registro lavrado para fins de transparência, controle interno, fiscalização e acompanhamento das obrigações institucionais do ente federativo e do regime próprio de previdência. Recebimento do ofício nº 203/2025/DIR/IPMP apreciação do relatório de governança corporativa referente ao ano de 2024, ficando sob responsabilidade do conselheiro Raydson Vieira. Recebimento ofício nº 205/DIR/IPMP para ciência de convite para audiência pública que será na modalidade virtual com transmissão ao vivo pelo portal do IPMP, para apresentação do Relatório de governança, Relatório de Avaliação atuarial do RPPS, e resultado da política de investimentos do IPMP para o exercício de 2024, que ocorrerá no dia 30 de Junho de 2025 às 13h, onde todos devem estar presentes para acompanhar a transmissão. Recebimento do parecer jurídico emitido pela assessora jurídica Dra Nataly Corrêa Batista Gerhardt a partir do pedido de análise do ofício nº 187/2025/DIR/IPMP, que informa o acordo de cooperação técnica nº 002/2025/DIR/IPMP celebrado entre o Município de Paragominas e o Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Paragominas-IPMP, o qual não passou por este colegiado para análise, e sim somente para ciência. O parecer jurídico 073/2025 diz: Trata-se de solicitação de parecer jurídico pelo Conselho Administrativo a respeito do acordo de cooperação técnica nº 002/2025 celebrado entre o Instituto de Previdência de Paragominas – IPMP e a Prefeitura de Paragominas. Primeiramente cumpre destacar que o referido acordo de cooperação técnica não envolve transferência de recursos financeiros ou bens materiais e tem como objeto prestação de suporte e assessoramento jurídico pelo município de Paragominas ao IPMP. Além disso, considerando ainda a existência de



Procurador Municipal no Município de Paragominas a quem compete, por meio de representação judicial defender os interesses processuais das Pessoas Jurídicas integrantes da Administração Direta e Indireta, com o devido respeito à Lei Municipal 953/2017, às regras processuais cíveis de legitimidade e representação processual disposta no Código de Processo Civil e em consonância aos entendimentos do Superior Tribunal Federal sobre unicidade institucional e representação judicial dos Municípios. Conclui-se que o referido Acordo de Cooperação Técnica considerando os termos nele dispostos não apresenta prejuízos ao IPMP, desde que se atente aos limites legais e às regras processuais de legitimidade e representação processual e não pratique atos que possam futuramente ser passíveis de nulidade e de fato gerar prejuízos processuais ao IPMP, devendo funcionar de fato como suporte e assessoramento à Procuradoria Municipal que de fato é responsável pela legitimidade e representação processual da Administração Direta e Indireta. É o parecer, salvo melhor juízo. Após análise do apresentado, o conselho sugere que no próximo certame de concurso público a gestão municipal ofereça vaga de procurador municipal específico para o Instituto de Previdência do Município de Paragominas-IPMP. Não havendo nada mais a tratar a reunião foi encerrada e assinada pelos presentes.

Paragominas-PA, 18 de junho de 2025.

Dário Barbosa Pinheiro
Secretario(a)

CP RPPS CODEL I 644514253052807

Ednaldo Colares da Silva
Presidente

CP RPPS CODEL I 420917879752801

Raydson Vieira da Cunha
Membro

CP RPPS CODEL I 696558728632811

Danilo Dos Santos Ananias
Membro

CP RPPS CODEL I 069725670722801

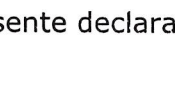
Heidiane Silva de Araujo Ferreira
Membro

CP RPPS CODEL I 350015824242808



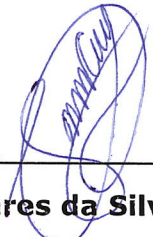
Declaração

Declaro para os devidos fins de direito que, o **Conselho Administrativo do IPMP** esteve reunido em sessão Ordinária no dia 18 de junho de 2025 na sala de reunião do Instituto de Previdência Social dos servidores Públicos Municipais-IPMP. Estiveram presentes os seguintes conselheiros:

- Dário Barbosa Pinheiro - Secretario(a) 
- Ednaldo Colares da Silva - Presidente 
- Raydson Vieira da Cunha - Membro 
- Danilo Dos Santos Ananias - Membro 
- Heidiane Silva de Araujo Ferreira - Membro 
- -

E por ser verdadeiro assino a presente declaração.

Paragominas-PA, 18 de junho de 2025.



Ednaldo Colares da Silva
Presidente